



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1075

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)7	
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	13
Câmara Municipal de Gurupi	13
Publicações Particulares.....	14

Atividades Urbanas, e suas respectivas posições na classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no art. 50 da Lei Municipal nº 2.659/2023.

Parágrafo Único. Aos servidores enquadrados conforme o anexo único deste Decreto fica assegurada a irredutibilidade da atual remuneração, devendo a Administração proceder com complementação remuneratória.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus feitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.497/2024 - ENQUADRAMENTO - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração Servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU):

FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	497954	HALLEFY ELIAS FERNANDES	Fiscal de Meio Ambiente	13/02/2020	I	A
2	498091	KAUANA KELLYN KEIKO SEI	Fiscal de Meio Ambiente	11/03/2020	I	A
3	495074	NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES	Fiscal de Meio Ambiente	15/05/2018	I	B

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	3542	ANDREYA CASTILHO DA SILVARIBEIRO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	II	D
2	2088	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO LIMA	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	II	F
3	2089	ANTONIO HENRIQUE VÉRAS MONTELO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/04/1999	II	F
4	2333	ANTONIO NETOPEREIRA CAVALCANTE	Fiscal de Posturas e Edificações	01/09/1999	II	F

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que dispõe o artigo 51 a 53, e incisos, da Lei Municipal nº 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO a criação da lei 2.659, de 23 de agosto de 2023, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, na forma que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.055, de 23 de agosto de 2023, e respectivas atualizações, que dispõem sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o enquadramento dos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de

5	2090	ARLINDA MORAES DE BARROS	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	II	F
6	3569	FLÁVIO SALERA	Fiscal de Posturas e Edificações	02/06/2008	II	D
7	473	IVAN ANTONIOMENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	02/04/1990	III	M
8	2094	LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	II	F
9	2148	MARYELLEMENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	II	F
10	486064	MÔNICA PAGLIARINI	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	II	D
11	3785	RÚBIA LORRAYNE NUNES DECASTRO	Fiscal de Posturas e Edificações	15/10/2009	I	D

FISCAL DE TRÂNSITO:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	503235	BRUNO LOBOFERREIRA DE ASSIS	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	A
2	497665	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito	07/08/2018	I	B
3	497667	DIRLONCOELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito	13/08/2018	I	B
4	497666	EDSON SOARESDE AMORIM	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	B
5	497668	ELIAKIM FERREIRA DE S. RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	I	B
6	499228	FERNANDOPEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito	02/02/2021	I	A
7	497669	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito	30/08/2018	I	B
8	498241	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito	27/02/2020	I	A

9	497670	KESLEYVICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	I	B
10	498076	MARILANIAALVES DA SILVA	Fiscal de Trânsito	21/02/2020	I	A
11	497671	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	B
12	497672	NADNA GONZAGACARDOSO	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	B
13	497674	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	I	B
14	497676	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito	20/08/2018	I	B

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	248531	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal De Vigilância Sanitária	10/03/2004	II	E
2	248653	EDUARDOROBERTO MIRANDA OLIVEIRA	Fiscal De Vigilância Sanitária	10/03/2004	II	E
3	498014	GLEIDE REGINOLIMA	Fiscal De Vigilância Sanitária	27/02/2020	I	A
4	247813	JOSÉ FERNANDODE OLIVEIRA ROCHA	Fiscal De Vigilância Sanitária	01/09/1999	II	F

II	486016	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	Fiscal De Vigilância Sanitária	08/09/1999	II	F
6	497910	MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES	Fiscal De Vigilância Sanitária	06/02/2020	I	A
7	495880	PAULICEYA BARBOSA REIS	Fiscal De Vigilância Sanitária	08/08/2018	I	B
8	498017	POLIANA RIBEIRO VALADARESVERAS	Fiscal De Vigilância Sanitária	28/02/2020	I	A

FISCAL DE ZOONOSES:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	495256	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	Fiscal de Zoonoses	11/06/2018	I	B
2	248680	CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA	Fiscal de Zoonoses	13/04/2004	II	E
3	248682	DUNAI DONATORODRIGUES BRITO	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	II	E
4	248683	FRANCISCOVEIRADA COSTA	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	II	E
5	248681	RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR	Fiscal de Zoonoses	07/04/2004	II	E

INSPETOR SANITÁRIO:

Josiniane Braga Nunes

Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira

Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste

Gurupi – Tocantins

CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	248693	RONALDO VALADARES VERAS	InspetorSanitário	29/04/2004	II	E

DECRETO Nº 1.498, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO - UFT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024082211002 - 2024011767;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 756/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a Licença com vencimentos à servidora pública municipal MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2.024, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.499, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO - UFT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024080611008 - 2024011331;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 750/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a Licença com vencimentos à servidora pública municipal VANICE NUNES DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2.024, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.500, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO - UFT, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024081411001 - 2024011468;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 761/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **KELMA CARLA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2.024**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.501, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 09 e 10, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 09 e 10, com área de 450,00m², situados na Rua Zulmira Lustosa Cabral, da quadra 06, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de agosto de 2.024, firmado pela R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT 08753326172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403750505, em 13.08.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024011572, de 16.08.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.502, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção da prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024082711002 – 2024011957;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, bem como, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos solicitando a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **CARLA PEREIRA LOUREIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 1.244, de 11 de outubro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024

A **Fundação UNIRG** torna público que irá realizar licitação, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, de acordo com as informações a seguir elencadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 1200/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP 001/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de Execução por meio de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

(Ampla Concorrência)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Projeto Básico e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/06/2024 às 08:50h
(Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 25/06/2024 às 9:00h (Horário de Brasília)

Realização: através da plataforma eletrônica: www.portal-decompraspublicas.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br
<https://pncp.gov.br/app/editais>

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal de Gurupi - TO sob o nº 0405, de 29 de março de 2.023, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

INFORMAÇÕES: Telefone (63) 3612-7505/7723 ou pelo e-mail: cpl@unirg.edu.br

EDITAL PESQUISÁVEL: Edital pesquisável, publicado no site desta Fundação, confere com o Edital original devidamente assinado constante nos autos.

PUBLICIDADE - Ao Edital foi dada publicidade pelos meios a seguir elencados:

Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, Edição nº 106, de 05/06/ 2024 e Seção 3, Edição nº 107, de 06/06/ 2024.

Diário Oficial do Município - DOMG: Edição nº 1016, de 05/06/2024.

Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 6584, de 06/06/2024.

Site Oficial da Fundação UNIRG: unitransparencia/licitacao/editais pregao eletronico

Gurupi/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0528 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.265/2024 RH-SEMUS de 27 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonozes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 21 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0529 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.265/2024 RH-SEMUS de 27 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonozes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 21 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0530 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.265/2024 RH-SEMUS de 27 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidor pública municipal **DARLETH DOS SANTOS SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Agente de Endemia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0531 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.260/2024 RH-SEMUS de 27 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **JULIO CESAR FRANÇA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0532 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.260/2024 RH-SEMUS de 27 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 21 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.033-GPI-SECTI -
REPUBLICADO**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE/2024.033-GPI-SECTI. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024005727/ 2024042628001. Tipo: Menor preço por item com itens exclusivos e cota reservada de 20% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, e cotas principais para ampla concorrência e item para ampla concorrência. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, TELEFONIA E FERRAMENTAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSUMOS PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCAS.** Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 13/09/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/09/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021** (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/08/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 704, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal”.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **THAIS GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº **496768**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **17/08/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 705, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 760/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/08/2.024 a 01/09/2.024**, a servidora pública municipal **EVAILDES RODRIGUES PIMENTA**, matrícula nº 495667, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 706, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 746/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/08/2.024** a **22/08/2.024**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES ARUJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 707, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 716/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.024** a **05/12/2.024** concedido à servidora **FRANCINEIDES MATIAS SOUZA**, matrícula nº 123594, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 708, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 732/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.024** a **03/02/2.025**, à servidora pública municipal **LUCIENE MARRA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 123597, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 709, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 735/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/08/2.024** a **14/09/2.024** concedido à servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 710, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 754/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.024** a **15/09/2.024** concedido à servidora **CRISTIANE NOGUEIRA COSTA**, matrícula nº495444, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 711, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 755/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/08/2.024**

a **15/09/2.024** concedido à servidora **ZULEIDE COSTA LINO**, matrícula nº 497993, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 712, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 748/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.024** a **04/09/2.024** concedido ao servidor **BECKENBAUER AIRES DE SA REIS**, matrícula nº494711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 713, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 758/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/08/2.024** a **24/11/2.024** concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 714, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 752/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.024** a **14/09/2.024** concedido à servidora **IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 247693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 715 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 749/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/08/2.024** a **20/12/2.024**, à servidora pública municipal **MARIA TRINDADE PINHEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 502948, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 716 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 761/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.024** a **01/09/2.024**, à servidora pública municipal **DIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 494957, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 717 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 747/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/08/2.024** a **05/10/2.024**, à servidora pública municipal **ANDREA ALVES DE OLIVEIRA TRES**, matrícula nº 496204, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 718 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 750/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.024** a **08/09/2.024**, à servidora pública municipal **REJANE DIONIZIO LIMA**, matrícula nº 497305, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 719, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 751/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/08/2.024** a **06/09/2.024** ao servidor público municipal efetivo, **RONALDO VALADARES VERAS**, matrícula nº 248693, ocupante de cargo comissionado de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 720, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 757/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/07/2.024** a **12/07/2.024**, ao servidor público municipal **DILMAR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 6393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho 2024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 721, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 756/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/08/2.024 a 16/08/2.024** concedido à servidora **CLEONICE BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 6586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto 2024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 722, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 737/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.024 a 16/02/2.025** concedido à servidora **WELLINGTA DA LUZ**, matrícula nº 494990, ocupante de cargo de provimento efe-

tivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 723, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 753/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/08/2.024 a 24/12/2.024** concedido ao servidor **JOILSON RIBEIRO BORGES**, matrícula nº 495411, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2024**

Processo administrativo nº 2024011599. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2024.129-GPI-SECULT**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR MISAIAIS OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 31/08/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE**

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DA MARCHA PARA JESUS DE GURUPI-TO 2024. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura. Assinatura: 28/08/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 007/2024, DE 29 DE AGOSTO 2024.

“Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01.04.21 e suas alterações e.”

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de serviços referente licença de uso do sistema MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da licença de uso do sistema MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº **01.227.689/0001-54**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade realizar empenho da despesa discriminada nessa portaria, no processo administrativo de nº 2024011159, **protocolo eletrônico nº. 2024072424001** conforme o Elemento de Despesa número 06 e Ficha nº. 20249518.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
Métrica Tecnologia Importação E Exportação Ltda. -Me.	01.227.689/0001-54	R\$ 4.760.00
TOTAL		R\$ 4.760.00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Paulo Vergílio Rocha Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1.421/2024

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 034/2024, para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MOTOR ELÉTRICO PARA O PORTÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, BEM COMO 30 (TRINTA) CONTROLES PARA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO PORTÃO**, atendendo assim as necessidades desta casa de leis; Os interessados deverão acessar o link: https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=151 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **03 de setembro de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21.

Gurupi-TO, 29 de agosto de 2024.

Antônio Valdônio R. Loiola
Presidente.

